

TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO - PROTOCOLO INICIATIVA DO SINDICATO DOS TAXISTAS, CAMINHONEIROS E TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE BAURU E REGIÃO

ORIENTAÇÃO AOS CONDUTORES, MONITORES, FAMÍLIAS E ESTUDANTES
ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1. Verificar com os pais e responsáveis, se o estudante/aluno está com febre (37,5°C ou superior) ou qualquer um dos sintomas do Covid19, é recomendado:**
 - Não transportar o estudante/aluno;
 - Orientar os pais/responsáveis a procurar auxílio médico;
 - Comunicar a escola.
- 2. O uso de máscara para todos os ocupantes é obrigatório:**
 - Estudantes/alunos;
 - Condutores/motoristas;
 - Monitores/ajudantes.
- 3. Aplicação de álcool em gel a 70% em cada estudante/aluno:**
 - Na entrada no veículo, no início e no final da viagem;
 - O frasco deve ficar sob os cuidados do monitor/ajudante e na falta deste com o condutor/motorista;
 - Não utilizar álcool líquido no interior dos veículos;
- 4. Manter o distanciamento físico:**
 - Demarcando os assentos de forma a coibir a sua utilização;
 - A demarcação deverá ser realizada com o distanciamento de 01 (um) assento entre os estudantes/alunos;
 - Orientando os estudantes/alunos onde deverão sentar, ou seja, ocupando somente os assentos não demarcados;
 - 01 (um) assento para cada estudante/aluno;
 - Não mudar de assento durante a viagem;
 - Não permitir alimentação dentro do veículo durante a viagem;
 - Não permitir a troca de materiais ou objetos no interior do veículo durante a viagem;
 - Evitar descarte de qualquer objeto (lixo) no interior do veículo, orientando o seu descarte na escola ou residência.
- 5. Ambientes com máxima ventilação:**
 - Manter as janelas abertas respeitando a abertura legal de 10 cm (dez centímetros);
 - Janelas do condutor/motorista e do passageiro ao lado recomenda-se a sua abertura total.
- 6. Manter o veículo higienizado, estabelecendo uma rotina de limpeza onde proporcione de alguma forma sua desinfecção.**
- 7. Para estudantes/alunos cadeirantes se faz necessária a higienização das rodas da cadeira e demais áreas de contato com a cadeira de rodas.**
- 8. Uma vez diagnosticada a COVID-19 em algum estudante/aluno, a família e o Estabelecimento de Ensino deverão ser avisados.**

ROTINA DIÁRIA

- Oferecer álcool em gel aos estudantes/alunos na entrada do veículo;
- Na entrada do veículo, indicar qual assento o estudante/aluno deverá ocupar;
- Se houver algum sintoma ou febre (37,5°C ou superior), o estudante/aluno não deverá utilizar o transporte escolar;
- Se forem observados um ou mais sintomas em um estudante, durante a viagem (como tosse, espirro, falta de ar, dor de garganta, fadiga), comunicar à direção da Escola ou aos pais ou responsáveis na chegada;
- Evitar aglomeração dos estudantes no momento de entrada (na saída da escola) no veículo, sempre mantendo o distanciamento social;
- Importante orientar os estudantes com deficiência de forma clara e objetiva, com o apoio necessário para o cumprimento das orientações.

BAURU, FEVEREIRO DE 2021
A DIREÇÃO